



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2025 – 2028

Rescisão de Contrato nº17/2025

Processo Licitatório n.º 10/2025
Pregão Eletrônica n.º 03/2025

Termo de rescisão ao Contrato referente a contratação de empresa especializada em venda de veículos, para fins atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Município de Capim Branco firmou contrato/ARP referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de veículos mediante compra para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no edital com a empresa, **PEDRAGON AUTOS LTDA** contratada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.935.826/0001-30, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 963 – Bairro Aflitos, CEP: 5205-0000 na cidade de Recife-PE, E-MAIL INSTITUCIONAL: zilanda.pedragongoverno@gmail.com

Considerando que a Administração necessita cancelar o fornecimento do veículo mediante em contrato a pedido do fornecedor por declínio, motivo pelo qual a empresa não poderá fornecer o objeto solicitado em edital.

RESOLVE

Firmar o presente termo de rescisão ao Contrato amigavelmente referente ao distrato com o fornecedor pelo pedido de declínio, em face de aquisição de veículo licitado, ofertado em proposta não atender as especificações do edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no edital, celebrado em 20 de fevereiro de 2025, registrado sob o nº 10/2025, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

Fica rescindido o Contrato amigavelmente referente à contratação especializada de empresa de venda de Veículos, para fins atender as demandas da administração, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2025 – 2028

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o da Comarca de Matozinhos/MG, para dirimir questões oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro possa parecer. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Capim Branco, 14 de maio de 2025

CONTRATANTE

Município de Capim Branco/MG, representado por
Elvis Presley Moreira Gonçalves,
Prefeito Municipal

PEDRAGON AUTOS LTDA

CNPJ nº. 03.935.826/0001-30

TESTEMUNHAS

1) _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS

2) _____

CPF: _____